



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 032/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2014 na Forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.021.956,00 (Um Milhão Vinte e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.003.12.361.0011.1033	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31122	1.021.956,00

Total: 1.021.956,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
24.21.99.01.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - 6 SALAS - FNDE	31122	1.021.956,00
TOTAL		1.021.956,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.


PEDRO VICENTIN

Prefeito Municipal